DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1367	25 de Setembro de 2024	PG. 1/2

MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 794/2.024 =

"Dispõe: denomina próprio municipal (ponte)".

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte sobre o rio "Ribeirão Anhumas" localizada na estrada rural AHM – 161, "Estrada Rural Domingos Vieira e Silva", que liga as Estradas AHM – 020 Oswaldo Farah à AHM – 180 Iolanda Piai Udenal, passará a ter a denominação de **"PONTE PEDRO MOREIRA DA SILVA "PEDRO NOVO".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 25 de setembro de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data _____

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sBZNFc neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ANHUMAS
Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1367 | 25 de Setembro de 2024 | PG. 2/2

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3738/2024

"Dispõe sobre a contratação de Auxiliar de Secretaria, para suprir vaga existente em virtude de Afastamento sem Remuneração, e da outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o afastamento sem remuneração, da servidora Sra. **Maria Angélica Lopes Miranda, Auxiliar de Secretaria,** em 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2024;

CONSIDERANDO que a candidata à contratação, foi aprovada e classificada no Processo Seletivo n° 01/2024, e obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Gislaine da Silva Albuquerque Freitas** (07º Lugar).

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária da Auxiliar de Secretaria, Sra. **Gislaine da Silva Albuquerque Freitas**, RG 46.37.297-6 SSP/SP, para exercer suas funções, junto à Administração Municipal a partir de 26 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 25 de setembro de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sBZNFc neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi